

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA – PE**  
**ADITIVO Nº 002/2021 ao Edital DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente Aditivo nº 002/2021, referente ao **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** e de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**, e dos que vierem a vagar e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, e formação de cadastro de reserva, conforme especificado a seguir.

1. Ficam prorrogadas as inscrições até o dia **22 de fevereiro de 2021**, bem como o período para solicitação de isenção, conforme cronograma previsto no Anexo VIII.
2. Ficam excluídos os **subitens 6.2 e 6.3 do Edital 001/2020**, no que tange à obrigatoriedade do envio do Laudo Médico no ato da inscrição. Contudo, a apresentação continuará obrigatório no ato da perícia médica conforme subitem 6.8 do Edital 001/2020.
3. Ficam retificados os subitens **6.9, 6.10 e 6.12 do Edital 001/2020**, conforme segue:
  - 6.9.** A inobservância do disposto no subitem 6.7 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas as pessoas com deficiência.
  - 6.10.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 6.8 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Concurso Público.
  - 6.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 6.10.
4. Retifica-se o Anexo I do Edital 001/2020, no que se refere à discriminação das vagas para os candidatos com deficiência (PCD), o qual passa a vigor como segue:

**ANEXO I**

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	QUANTITATIVO DE VAGAS				
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	CADASTRO RESERVA REGULARES	CADASTRO RESERVA RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	<b>44</b>	<b>03</b>	<b>121</b>	<b>06</b>	<b>174</b>

**As vagas “Reservadas” às pessoas com deficiência** terão como localidades o endereço nos quais residem os candidatos aprovados que, por sua vez, deve estar dentre as mesmas localidades informadas para as **vagas “Regulares”**, de cada Distrito, nos quadros de **“DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIDADE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS”**, abaixo especificados.

O quantitativo do Cadastro de Reserva destinado às pessoas com deficiência terá como localidades o endereço nos quais residem os candidatos aprovados que, por sua vez, deve estar dentre as mesmas localidades informadas para os Cadastros de Reserva, de cada Distrito, nos quadros de **“DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIDADE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS”**, abaixo especificados.

**REQUISITO:** Ensino médio completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público conforme detalhado na tabela abaixo. Haver concluído, com aproveitamento mínimo exigido neste edital, o curso introdutório básico para ACS.

**Valor de Taxa de Inscrição:** R\$ 90,00 (noventa reais)

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.548,78 (Lei Municipal nº 1871/2018)

**JORNADA DE TRABALHO MENSAL:** 40 (quarenta) horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) como parte da equipe da Estratégia Saúde da Família tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações, onde se entende por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e conseqüente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A	QUANTITATIVO DE VAGAS				TOTAL
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	CADASTRO RESERVA REGULARES	CADASTRO RESERVA (PCD)	

<b>ENDEMIAS - ACE</b>	<b>38</b>	<b>02</b>	<b>108</b>	<b>06</b>	<b>154</b>
<p><b>REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e permanente</p> <p><b>Valor de Taxa de Inscrição:</b> R\$ 90,00 (noventa reais)</p> <p><b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.548,78 (Lei Municipal nº 1.871/2018)</p> <p><b>JORNADA DE TRABALHO MENSAL:</b> 40 (quarenta) horas semanais</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e atenção básica tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, com as seguintes atividades típicas em sua área geográfica de atuação: I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização das comunidades relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III – identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV – divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V – realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI – cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII – execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII – execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX – registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X – identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, XII – Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados, notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; XIII - executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos entre outros) e avaliar as condições higiênico sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinha; XIV – Realizar outras atribuições conforme os termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e pela Lei nº 13.595, de 2018.</p>					

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIDADE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

DISTRITO DE IPOJUCA		NÚMERO DE VAGAS REGULARES: 19 NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PCD: 01 CADASTRO DE RESERVA PCD: 02	
Unidade de Saúde da Família/USF e Equipes de Saúde da Família/ESF	Número de ACS - Vagas	Cadastro de Reserva	Localidades
			Áreas de Abrangência
USF 03 – Rurópolis de Ipojuca	05 AMPLA 01 PCD	05 AMPLA 01 PCD	03 vagas para Rurópolis de Ipojuca, 03 vagas para Bela Vista.
			03 CR Rurópolis de Ipojuca e 03 CR Bela Vista
USF 04 – Engenho Caetés	1	3	01 vaga Engenho Caetés
			01 CR Engenho Caetés, 01 CR Pindoba e 01 CR Eng. Água Fria
USF 07 – Campo do Avião	1	3	01 vaga Ipojuca Centro e Campo do Avião
			03 CR Ipojuca Centro e Campo do Avião
USF 09 – Engenho Maranhão	2	5	01 vaga para Engenho Timboassú, 01 vaga Engenho Bonfim e Pirajá I e II.
			01 CR Engenhos Maranhão e Pará I, 01 CR Pará II, Mauá, Esmeralda, 01 CR Subitanga, 01 CR Eng. Amazonas, 01 CR Eng. Belém, Eng. Piedade e Eng. Dois Mundos
USF 10 – Bairro de São Miguel	2	3	01 vaga para o Engenho Conceição Nova, 01 vaga para São Miguel.
			03 CR Ipojuca Centro
USF 15 – Rua da Santa	1	2	01 Ipojuca Centro
			02 CR Ipojuca Centro
USF 18 - Engenho Gaipió /Usina Ipojuca	6	04 AMPLA 01 PCD	02 vaga Usina Ipojuca, 01 vaga Engenhos Mirador e Benfica, 01 vaga Engenho Soledade, 01 vaga Engenho São João e 01 vaga Engenho Crauassú.
			01 CR Engenho Gaipió, 01 CR Eng. Crauassú, 01 CR Engenhos Mirador e Benfica, 01 CR Eng. Fortaleza e 01 CR Usina Ipojuca
USF 21 - Ipojuca Centro	0	3	CR Ipojuca Centro e Engenho Montevidel.
ESF Califórnia	0	5	01 CR Engenhos Mercês, 01 CR Eng. Arandepe, Eng. Guerra e 01 CR Eng. Alagado. 01 CR Sítios Bitá, Eng. Trapiche e 01 CR Sítio Tabatinga.
<b>TOTAL IPOJUCA</b>	<b>19</b>	<b>35</b>	-

“CR” = CADASTRO DE RESERVA

DISTRITO DE CAMELA		NÚMERO DE VAGAS REGULARES: 09 NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PCD: 01 CADASTRO DE RESERVA PCD: 02	
		Localidades	

Unidade de Saúde da Família/USF e Equipes de Saúde da Família/ESF	Número de ACS/Vagas	Cadastro de Reserva	Áreas de Abrangência
USF 01 – Rurópolis de Camela	2	5	02 vagas para Rurópolis de Camela. 05 CR Rurópolis de Camela
USF 12 – Camela Centro	02 AMPLA 01 PCD	05 AMPLA 01 PCD	02 vaga Camela Centro, 01 Engenho Jenipapo. 03 CR Camela Centro, 01 CR Engenho Jenipapo, 01 CR Eng. Todos os Santos e 01 CR Eng. São Paulo.
USF 13 – Engenho Santa Rosa	1	6	01 vaga para os Engenhos Arimbi e Darangunza. 01 CR Engenho Santa Rosa, 01 CR Eng. Tapera, 01 CR Eng. Cachoeira I e 01 CR Eng. Queluz e Cachoeira II. 01 CR para Eng. Arimbi e Darangunza, 01 CR Eng. Sibiró do Mato e Sibirózinho.
USF 16 – Camela Engenho	3	05 AMPLA 01 PCD	01 vaga Engenho Diamante e Santa Clara, 01 vaga para os Engenho Monte do Ouro, Castelo, Recanto e Caranguejo, e 01 vaga Camela Centro. 01 CR Sítio Muita Volta, Engenho Diamante e Santa Clara, 01 CR Engenho Monte do Ouro, Castelo, Recanto, 03 CR Camela Centro, 01 CR Engenhos Jussaral e Sibiró da Serra.
ESF – Alto das Palmeiras	0	8	08 CR Alto das Palmeiras – Camela Centro
<b>TOTAL CAMELA:</b>	<b>09</b>	<b>31</b>	-

“CR” = CADASTRO DE RESERVA

DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó		NÚMERO DE VAGAS REGULARES: 19 NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PCD: 1 CADASTRO DE RESERVA PCD: 02	
Unidade de Saúde da Família/USF e Equipes de Saúde da Família/ESF	Número de ACS - vagas	Cadastro de Reserva	Localidades
			Áreas de Abrangência
USF 02 – Nossa Senhora do Ó I	1	5	01 vaga Centro de Nossa Senhora do Ó 05 CR Centro N. Sra. do Ó
USF 05 – Serrambi	2	4	02 vagas para Serrambi. 04 CR Serrambi
USF 06 - Maracaípe	3	3	03 vagas Maracaípe. 03 CR Maracaípe
USF 08 – Nossa Senhora do Ó II	2	05 AMPLA 01 PCD	01 vaga para Sítio Canoas e 01 vaga para Centro Nossa Senhora do Ó 02 CR Sítio Canoas e 04 CR Centro Nossa Sra. do Ó.
USF 11 - Nossa Senhora do Ó III	1	4	01 vaga Centro de Nossa Senhora do Ó

			04 CR Centro de Nossa Senhora do Ó
USF 14 – Nossa Senhora do Ó IV	0	05 AMPLA 01 PCD	06 CR Centro de Nossa Senhora do Ó
USF 17 – Izabel Coutinho de Assis	1	5	01 Centro de Nossa Senhora do Ó 05 CR Centro de Nossa Senhora do Ó
USF 19 - Nossa Senhora do Ó	4	5	04 vagas para Centro de Nossa Sra. do Ó. 05 CR Centro de Nossa Senhora do Ó
USF 20 – Apolônio da Paixão Ribeiro	04 AMPLA 01 PCD	4	02 vagas para Sítio Zé Pojuca I e II, Coquinho e Água Suna, Sítio 01 vaga para Sítio Espinho, Engenho Boacica, Sítio Vermelho e Sítio Pimenteira, e 02 vagas Centro de Nossa Sra. do Ó. 01 CR para Eng. Macaco e Dourado, 01 CR Eng. Boacica e 01 CR Sítio Espinho, Cabaço e Franco; e 01 CR Engenho Saco
ESF Nossa Senhora do Ó	0	6	06 CR Centro de Nossa Senhora do Ó
ESF Socó Salinas I – Porto de Galinhas	0	4	02 CR para Pantanal e 02 CR Socó
ESF Soco Salinas II – Porto de Galinhas	0	3	03 CR para Salinas I e II
ESF - Serrambi II	0	6	06 CR Serrambi II
<b>TOTAL NOSSA SENHORA DO Ó:</b>	<b>19</b>	<b>61</b>	-
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>47</b>	<b>127</b>	-

“CR” = *CADASTRO DE RESERVA*

5. Fica acrescido o Anexo VIII ao Edital 001/2020, referente ao Cronograma de Atividades:

ANEXO VIII

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	17/03/2020
Período de Inscrições	<b>23/11/2020 a 22/02/2021</b>
Período de inscrições para os candidatos que desejam solicitar isenção de taxa de inscrição	<b>Até 22/01/2021</b>
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>25/01/2021 a 26/01/2021</b>
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	<b>29/01/2021</b>
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	<b>01 a 02/02/2021</b>
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	<b>05/02/2021</b>
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial + Negros + Geral)	Em até 10 dias após do fim das inscrições
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	02 dias após a divulgação da lista de inscritos
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial + Negros + Geral)	Em até 02 dias após término dos recursos
Divulgação dos locais de prova (CCI)	31/03/2021
<b>Aplicação das Provas Escritas Objetivas</b>	<b>11/04/2021</b>

Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	12/04/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	13 e 14/04/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	12/05/2021
Resultado Preliminar das Provas Objetivas	12/05/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	13 e 14/05/2021
Decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	29/05/2021
Resultado Final das Provas Objetivas	29/05/2021
Edital de Convocação para o CURSO DE FORMAÇÃO	A definir em edital próprio
Início do Curso de Formação	A definir em edital próprio
Resultado final do Curso de Formação	A definir em edital próprio
Divulgação / Publicação do Resultado Final e Homologação	Após a conclusão do curso de formação

6. Todas as demais disposições contidas no Edital nº 001, de 17 de março de 2020, permanecem inalteradas.

Ipojuca/PE, 14 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**